



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.745, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2024 DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, destinado a contemplar despesas com o Programa de Assistência Técnica e Gerencial - ATeG, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), conforme discriminado abaixo:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidade: 203 - Divisão de política Rural

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 2001 - Apoio e fomento a produção agrícola

Ação: 0.053 – Termo Cooperação com SENAR

Elemento da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Valor R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - Livre

Art. 2º- Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64,

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

anulação de despesa na fonte de recursos 1500 – Recurso Ordinário, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade: 202 - Manutenção atividades de Desenvolvimento Econômico

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 2301 - Promoção Comercial, Turística e Cultural

Ação: 0.016 - Repasse financeiro a ACIARP - Associação Comercial, Industrial e Agrop. de Rio Piracicaba

Elemento da despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor: R\$89.000,00

Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - Livre

Art. 3º- Fica autorizada a suplementação das dotações criadas por meio do art.1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.541, de 17 de novembro de 2021, e suas alterações, para inclusão da ação **0.053** - Termo Cooperação com SENAR ao Programa **2001** – Apoio e fomento a produção agrícola.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, em 01 de outubro de 2024.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal